



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 –
8º andar Centro - Rio de Janeiro - 20020-
908
Tel: (21)2380-6520
e-mail: corregedoria@trt1.jus.br

C O R R E G E D O R I A

OF. TRT-CORREGEDORIA-SCR Nº 281 /2022

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Dr. **MARCELLO OLIVEIRA** - MD. Presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB/RJ, e
Exma. Sra. Dra. **CLARISSA COSTA** – MD. Coordenadora da Justiça do Trabalho da Comissão de Prerrogativas da OAB/RJ

Assunto/ref.: Ofício nº DAP-PROC/030/2022

Prezado advogado e prezada advogada,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, e em resposta à missiva dirigida a esta Corregedoria, teço as considerações abaixo.

Primeiramente gostaria de destacar manifestação anterior estampada no ofício TRT-CORREGEDORIA-SCR Nº 221/2022, encaminhado à OAB/RJ, nos seguintes termos:

“Em relação ao ofício supra, informo a V. Exa. que os juízes já foram orientados, por meio de ofício circular, de que detém autoridade, como dispõe a CLT, para a definição da modalidade de audiência – seja presencial, híbrida ou telepresencial.

No mesmo ofício circular esta Corregedoria solicitou aos magistrados que priorizem a marcação das audiências por meio presencial para os processos que estavam sobrestados desde o início da pandemia porque uma ou ambas as partes declararam não ter condições de acesso à tecnologia necessária para a realização de audiência na modalidade telepresencial.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração”.

Dessa forma, esta Corregedoria **renova que não há óbice à marcação das audiências presenciais em qualquer unidade judiciária da 1ª Região** neste momento.

O incidente relatado em ofício dirigido por Vossas Excelências em 15/03/2022 (DAP-PROC/023/2022) à Presidente deste Tribunal, de que algum magistrado estaria aguardando posição da Corregedoria sobre o agendamento das pautas, já foi superado. A Corregedoria entrou em contato com uma juíza em que se verificou percepção equivocada da orientação dada, sendo que S.Exa. imediatamente adequou o procedimento para a marcação das audiências presenciais na unidade sob sua responsabilidade. Esse desencontro, portanto, já foi solucionado.

Por outro lado, no sentido de majorar a quantidade de audiências que possam ser designadas em todas as unidades, e levando-se em consideração a melhoria das condições sanitárias no Estado do Rio de Janeiro, este Corregedor resolveu na última semana encerrar o rodízio (de varas pares e ímpares na utilização das salas de audiências nos prédios da Justiça do Trabalho), providência que certamente irá incrementar o fluxo das audiências que se fizerem necessárias de modo presencial, uma vez que as Varas da Capital poderão marcar suas audiências para qualquer dia útil.

Além disso, e a despeito da notória escassez de juízes trabalhistas nesta Região – temos 46 cargos de juízes substitutos a preencher, sendo o tribunal trabalhista com o maior déficit no quadro de magistrados do país –, estamos entrando em contato com os juízes e desenvolvendo um programa de antecipação das audiências marcadas para 2023, para que sejam realizadas ainda este ano. A orientação que vem sendo dada é no sentido de ampliar as pautas que podem ser presenciais ou por vídeoconferência, não se olvidando da possibilidade de adesão das partes ao “Juízo 100% Digital”, além da avaliação pela Corregedoria, caso ocorra alguma disponibilidade de magistrados substitutos em algum dia da semana, de reforçar o auxílio às varas em designações extras de audiências, todas essas medidas com o objetivo de bem atender os jurisdicionados e ampliar o número de processos que precisam ser solucionados.

Ainda que a quantidade de audiências presenciais tenha sido reduzida em comparação a anos anteriores, como consignado no ofício da OAB/RJ, devemos levar em conta que muitos advogados estão a preferir o modelo telepresencial, o que também se repete nas sessões do segundo grau. Aliás, em termos de quantidade de audiências o **e-Gestão**, com dados consolidados até o 1º dia

do mês de abril, revela que há 85.994 audiências designadas no período de 2022 em diante, o que à toda evidência é um número bastante expressivo.

Pondero, por fim, que esporádicos casos de embarço ou de atraso no exame de requerimento de marcação de audiências por parte dos magistrados vêm sendo imediatamente analisados e resolvidos em demandas individuais (reclamações correicionais ou pedidos de providências), sempre com soluções que atendem aos interesses das partes.

Acredito sinceramente, senhora advogada e senhor advogado, que a melhoria das condições sanitárias em nosso Estado, bem como as medidas implementadas por esta Corregedoria oferecerão um novo quadro de desempenho das unidades relativamente às audiências que ainda precisam ser realizadas.

Nesta oportunidade, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE
Desembargador Corregedor Regional